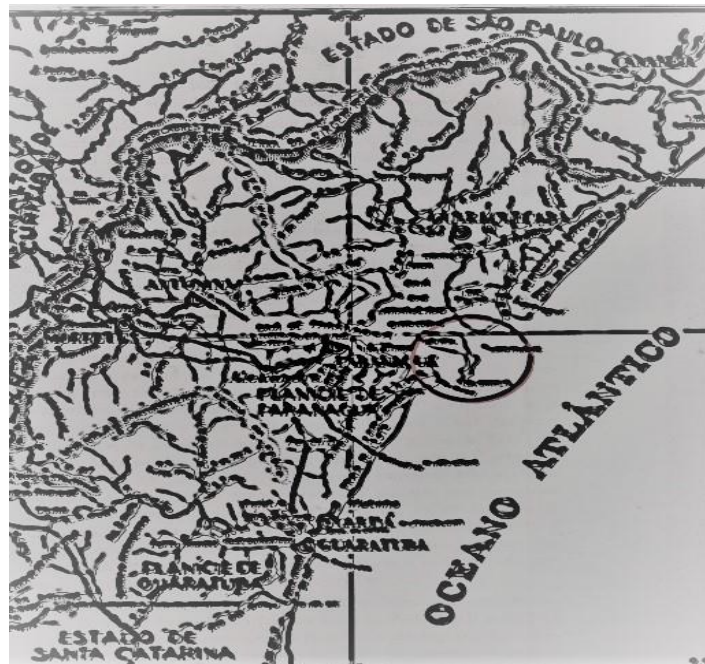




PROTOCOLO DE CONSULTA

**Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel,
Baía de Paranaguá, Brasil**



Protocolo de Consulta
Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel,
Baia de Paranaguá, Brasil

Elaborada pela comunidade tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baia de Paranaguá, na sede da Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste, Ilha do Mel, em 23 de junho e 1 de julho de 2017. Este documento foi aprovado em assembleia comunitária realizada em 15 de julho de 2017 na Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baia de Paranaguá, Brasil

A Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste, Ilha do Mel, encaminhou ofício administrativo ao Ministério Público do Estado do Paraná, relatando que a comunidade local não foi até o presente momento consultada sobre o **projeto de lei** que será apresentado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná (SEMA/PR) com a nova regulamentação da Ilha do Mel, tampouco conhecemos a proposta de **plano de uso e manejo da Ilha do Mel**.

As reuniões informativas sobre a minuta do projeto de lei foram realizadas nas demais vilas e coletividades da Ilha do Mel, com exceção de nossa comunidade. Participamos de reuniões, mesmo sem convite formal por parte da SEMA, e ficamos muito preocupados com as consequências anunciadas por esse projeto de lei para a Ponta Oeste e para a Ilha do Mel como um todo.

Ao responder para o Ministério Público sobre a ausência de consulta prévia, livre e informada aos membros da comunidade da Ponta Oeste, a SEMA/PR buscou suprir a exigência de consulta e agendou uma reunião com poucos dias de antecedência. Já possuíamos compromissos que não podiam ser adiados e sequer recebemos previamente a minuta do texto do projeto de lei para leitura e estudos que antecedessem a consulta.

O governo estadual não pode nos consultar apenas quando já tiver tomado uma decisão. O processo de consultas deverá ocorrer antes de tudo. E é para isso que o presente protocolo foi debatido e construído por todos e todas nós da Ponta Oeste.



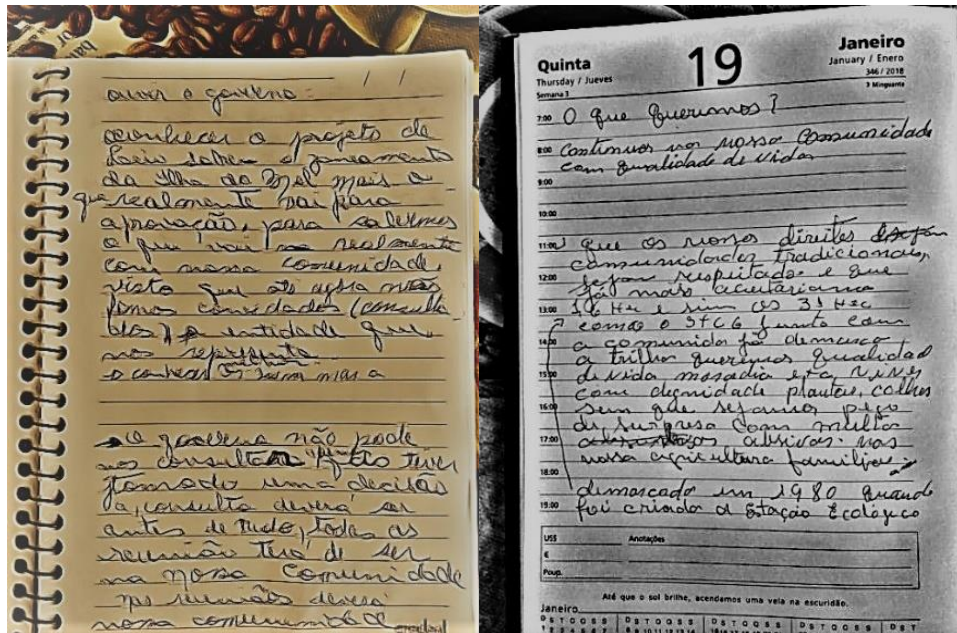
O QUE QUEREMOS?

- ✓ O **reconhecimento** e efetivação dos **direitos da comunidade** tradicional da Ponta Oeste. Que seja respeitado o seu **território de 31,7763 hectares** e que injustamente foi reduzido a 1,6 hectares no ano de 2009, em desacordo com a “Zona de Ocupação” prevista no Relatório n. 02, de julho de 1981, confeccionado pela Comissão Especial para Estudo das Ilhas do Litoral Paranaense e que definiu o primeiro Plano de Uso para a Ilha do Mel. Essa redução além de injusta é insuficiente e precária, pondo em risco o presente e futuro do nosso modo de vida e gerando insegurança e incerteza quanto a nossa autonomia, pois a parcela reduzida de 1,6 hectares incide totalmente sobre área de marinha;
- ✓ O **reconhecimento** e efetivação da **porção marítima de nosso território**, que é indissociável da porção terrestre. A porção das águas territoriais acompanha a ecologia das populações de pescados e frutos do mar, tais como peixes, camarões e moluscos, e a geografia dos bancos de areia, respeitando os períodos de reprodução, de acasalamento, de crescimento, conforme a espécie. Nossa pesca estende-se mar a fora, até para além da barra, outras vezes recua barra a dentro, conforme as

espécies de pescado se comportam nas diferentes fases do ano e do mês, seguindo as estações, as luas, os ventos, as marés;

- ✓ **Conhecer o projeto de lei** que está sendo elaborado para a Ilha do Mel e seu **plano de uso e manejo**, para saber o que irá acontecer com a comunidade e nossos espaços de vida. Queremos que aconteçam **reuniões** com os representantes do governo;
- ✓ Que a comunidade seja **consultada** pelo governo antes das tomadas de decisão e que o texto final a ser apresentado para a Assembleia Legislativa represente nossas deliberações e a **Recomendação Conjunta nº 1/2012** (MPPR/MPF), elaborada pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e Ministério Público Federal (MPF), e chancelada pela Secretaria Executiva do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPEDE);
- ✓ Que a comunidade tenha acesso a uma **cópia do texto** do projeto de lei e do plano de uso e manejo que estão sendo elaborados e que ela possa interferir e colaborar na construção deste texto. Além disso é fundamental que o texto da lei contenha uma **linguagem acessível** para facilitar o entendimento da comunidade;
- ✓ Que não sejam tiradas **fotografias** das casas e das pessoas da comunidade sem a devida permissão das mesmas;
- ✓ Que haja sempre **identificação** dos visitantes e representantes do governo quando visitarem a comunidade;
- ✓ Que haja o reconhecimento do **direito à moradia** e reforma das casas da comunidade e a essencial instalação de **energia elétrica**;
- ✓ Que seja respeitado o **modo de vida** da comunidade da Ponta Oeste e que os processos administrativos encaminhados por nós para o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) não sejam tão demorados;
- ✓ Que o **território marinho** de pesca artesanal, nossa criação de ostras e mexilhões e o acesso à comunidade sejam respeitados;
- ✓ Que os espaços para as **roças** e para o **cultivo** de frutas sejam garantidos e preservados;

- ✓ Que a comunidade possa **viver com dignidade** tendo seus direitos respeitados, sem atos de infração ambiental e multas abusivas e constrangimentos;
- ✓ Que a preservação da **memória coletiva** da comunidade da Ponta Oeste seja garantida pela nova legislação da Ilha do Mel. Nossos direitos são reconhecidos desde o tombamento da Ilha do Mel na década de 1970;



COMO QUEREMOS?

- ✓ Que aconteçam **no mínimo três reuniões** entre a comunidade e representantes do governo para o processo de consulta. Essas reuniões deverão sempre acontecer na própria comunidade, com o devido **respeito ao tempo** entre elas, de modo a garantir nossas reflexões e decisões. Além disso deverão ocorrer durante o período do **dia**. As reuniões poderão contar com **instituições convidadas** pela nossa associação comunitária, tais como representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, da Universidade Federal do Paraná e da Secretaria de Estado da Cultura;
- ✓ Que estejam presentes nessas reuniões pessoas com capacidade técnica para ofertar as respostas que a comunidade necessita;

- ✓ Que as datas dessas reuniões sejam agendadas com antecedência razoável, permitindo assim que a comunidade possa se organizar;
- ✓ Que os diálogos sejam sempre realizados com a entidade que representa a coletividade da Ponta Oeste, sendo esta a Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste, Ilha do Mel;



PREOCUPAÇÕES...

- ✓ A comunidade tradicional da Ponta Oeste expressa sua especial preocupação com as **inovações legais** trazidas com a proposta de regulamentação de uma área de **300 metros mar à dentro** prevista na minuta do Projeto de Lei, segundo o que vem sendo divulgado. Solicitamos a reelaboração dessa normativa e questionamos: qual seria o ponto a partir do qual passariam a ser contados os 300 metros? Quem vive no mar sabe que existe a variação da maré alta, o que causa a imprecisão dessa área. Solicitamos **esclarecimentos** sobre as razões dessa inovação da lei e quais os impactos na pesca artesanal, em nossas criações de ostras e mexilhões e acesso à comunidade?

POR FIM,

Nós, a comunidade tradicional da Ponta Oeste da Ilha do Mel, esperamos que o governo **respeite nossas decisões**, com consulta prévia, livre e **bem** informada, um direito humano que deve ser respeitado.

Precisamos saber **o que vai acontecer de verdade** e o governo precisa **nos ouvir**, como faz com as outras comunidades ou vilas.

O que mais queremos é continuar em nossa comunidade, com **qualidade de vida** e que os nossos **direitos** como comunidade tradicional sejam **respeitados**.

E que não aceitemos os 1,6 hectares impostos de forma **injusta** na Lei Estadual nº 16.037, de 08 de janeiro de 2009. O nosso **território de vida tradicional** deve contemplar os 31,7763 hectares, o que não é muito. Afinal, nós somos os principais interessados na preservação de nosso modo de viver e que respeita a natureza e a cultura.

Queremos que sejam **respeitadas as divisas e marcas** construídas em conjunto com o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia (ITCG), pois elas representam nossa territorialidade.

Queremos qualidade de vida, moradia, **viver com dignidade**, plantar, colher, pescar, sem que sejamos pegos de surpresa com ações abusivas. Nossa agricultura familiar é o princípio da vida e de uma alimentação saudável, sendo inseparável das atividades de pesca. Ela leva em consideração a vida em harmonia, a nossa **ecologia** que respeita as pessoas, as plantas e os animais.

Este Protocolo de Consulta deverá ser respeitado para a elaboração do projeto de lei sobre a Ilha do Mel e seu plano de uso e manejo, e deveremos ser convidados para todas as decisões sobre a Ilha do Mel, pois dizem respeito às nossas vidas.

Nós, comunidade da Ponta do Oeste da Ilha do Mel, existimos e resistimos, pois somos nativos deste lugar. Aqui é a nossa vida!

